EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL N. º 001/2015

O Prefeito do Município de Capão Alto-SC, no uso de sua competência, prevista no Art. 37 Incisos IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 073/06, nº 076/2007, Lei Ordinária 350/2010 e Lei nº 362/2011; torna público que estarão abertas, no período de 04 Maio 2015 a 30 Maio 2015 de 2015, as inscrições ao Processo Seletivo Público, para provimento de cargo de Médico do Programa Estratégia da Saúde da Família e Farmacêutico, ambos de provimento temporário, abaixo discriminado, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

O presente edital será para preenchimento das vagas, contratação de:

- Um Médico Programa PSF: Carga horária: 40 horas semanais Salário: R$ 15.088,98(11.088,98+4.000,00)
- Um Farmacêutico: Carga horária: 20 horas semanais. Salário$ 1.860,08

INSCRIÇÕES: 04 de Maio a 30 de Maio de 2015
PROVAS: DIA 06 de Junho de 2015, às 14:00 horas, na ESCOLA MUNICIPAL VALMOR ANTUNES DOS SANTOS, RUA ATANÁSIO SILVA, Nº 125, CAPÃO ALTO/SC

I-DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

1-Médico_PSF – conforme especificações anexo I
2- Farmacêutico - conforme especificações anexo I

II – DAS INSCRIÇÕES:

1 - As inscrições serão realizadas somente na Secretaria Municipal de Saúde :RUA ATÍLIO MORTARI S/N.- Centro – Capão Alto/SC, a partir do dia 04 de Maio até dia 30 de Maio de 2015, no horário das 08h:00min as 11h:30min e a 13h:30min as 17h:00min.
2 – A cada candidato será permitida uma única inscrição;
3 – Não será permitida a inscrição após o encerramento da data limite;
4 – Para inscrição existirá uma taxa descrita no item IV, que deverá ser paga mediante boleto bancário gerado no ato de inscrição

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e princípios estabelecidos neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
No ato da inscrição, o candidato deverá, sob as penas da Lei, declarar:

1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição;
3- Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
4- Estar em gozo de seus direitos políticos;
5- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
6 – Possuir os requisitos acadêmicos exigidos para o cargo; Nível Superior Completo, especialização na área e habilitado no órgão de classe;
7- Não registrar documentalmente antecedentes policiais e criminais;
8 – Gozar de boa saúde física e mental;
9 – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
10- Não ter sido demitido do serviço público por justa causa;
11- Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição;
12- Entregar, no ato da inscrição, fotocópia autenticada dos Títulos que possui, os quais serão utilizados como critério de desempate conforme previsto no item VIII.

Observação: Se aprovado em todas as fases do processo seletivo, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo emprego, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

IV – DO ATO DA INSCRIÇÃO:

1- O candidato deverá preencher um formulário fornecido pela Secretaria de Saúde no local da inscrição;
2- Apresentar um documento de identidade com foto;
3- Fornecer as informações indispensáveis para o preenchimento do formulário, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado;
4 – O candidato portador de deficiência física deverá declarar o tipo de deficiência que apresenta;
5 – Comprovantes de Títulos(fotocópias) não apresentadas no ato de inscrição não poderão ser apresentadas em outro momento, sendo ineficazes para critério de desempate.
6 – O formulário de inscrição será preenchido pelo próprio candidato;

7 – No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
8 – Todos os candidatos serão convocados para as etapas de avaliação de conhecimentos técnicos específicos e avaliação de competências para o emprego.
9- No ato da inscrição o candidato receberá uma Guia para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Médico PSF e R$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de Farmacêutico. A inscrição somente será confirmada mediante a comprovação do pagamento.

V- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- As provas de conhecimentos específicos e conhecimentos gerais irão se realizar no dia 30 de Maio de 2015 às 14:00 horas em Capão Alto, nas dependências ESCOLA MUNICIPAL VALMOR ANTUNES DOS SANTOS, RUA ATANÁSIO SILVA, Nº 125, CAPÃO ALTO/SC.
2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para a realização de todas as etapas do processo seletivo.
3- Por justo motivo, a critério da Prefeitura, a realização de uma ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, serem comunicadas as novas datas em que se realizarão as provas por novo Edital ou por comunicação direta.
4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo 30 minutos antes do horário determinado para o início das provas e, não serão admitidos os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das provas.
5- O ingresso nos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição acompanhado de documento de identificação original com foto.
6- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
7 - A duração da prova objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

VI – DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO:

1- Prova de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais (Questões objetivas)

1.1 A prova de Conhecimentos Gerais constará de 15 questões com peso total3,0 pontos.
1.2 A prova de conhecimentos específicos será de 25 questões, com peso total 7,0 pontos.
1.3 A aprovação será obtida atingindo-se, no mínimo, 07 (sete) pontos. Desta forma, os candidatos que obtiverem 6,9 (seis pontos e nove décimos) pontos, ou menos, serão considerados reprovados.

VI I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

- ATUALIDADES.
-CONHECIMENTOS SOBRE O ESTADO, MUNICÍPIO E REGIÃO.
-LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.
-NOÇÕES DE INFORMÁTICA
• MS-Windows 8: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010.
• MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto.
• Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
• Internet: navegação internet, conceito de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

MÉDICO PSF:Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Dor lombar; Diabetes; Ansiedade; Doença sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor toráxica; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo;
Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS;
Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal Do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de

vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Estatuto dos Servidores Públicos de Capão Alto. Constituição Federal Do Brasil de 1988.

Deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis.

Ressalte-se que o profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.

FARMACÊUTICO: Constituição Federal; Leis Federais n º: 3.820/60; 4.320/64, 5.869/73; 5.991/73; 6.360/76; 6.480/77; 6.830/80, 6.839/80; 8.078/90;8.080/90, 8.142/90, 8.443/92, 8.666/93; 9.099/95, 9.120/95; 9.294/96; 9.307/96; 9.695/98; 9.782/99, 9.784/99, 9.787/99; 9.854/99,9.961/00, 10.352/01, 10.357/0, 10358/01; 10.406/02 (artigos 944 a 951), 10.259/2001, 10.520/02, 10.702/2003, 11.187/05; 11.232/05;11.382/06; 11.343/2006; 11.419/2006 e 11.694/08; Lei Complementar 35/79, 73/93, 75/93, 95/98, 101/2000; Decreto-Lei nº 200/67,968/69; 2.848/40 (artigos 268 e 282) – Código Penal. Decretos Federais nº s: 20.377/31;20.931/32; 74.170/74; 79.094/77; 85.878/81;1.070/94; 3.181/99; 3.693/00; 3.784/01; 5.775/06; 5.450/2005; Medida Provisória nº 2.190-34 de 23/08/01 – artigo 11. Portarias do Ministério da Saúde nº 344/98 e atualizações: 801/98; 802/98; 1.052/98; 185/99. Resoluções da ANVISA: 329/99; RDC 320/02; RDC138/03; RDC 199/04; RDC 306/04; RDC 80/06. RDC 27/2007; RDC 96/08; RDC 44/2009 e suas IN 09 e 10; RDC 47/09; RDC 59/09; RDC60/09; RDC 02/2010; Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90. Resoluções do Conselho Federal de Farmácia: 258/94; 288/96; 292/96; 293/96; 296/96; 349/00; 357/01; 365/01 387/02; 415/04; 416/04; 417/04; 418/04; 433/05;437/05; 440/05; 442/05;461/2007; 462/07; 492/08; 499/09; 505/09; 530/10; 532/10; 554/11; 556/11; 560/12.
Legislação farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. Legislação aplicável à área: Lei 5991/73; Lei 3820/60; Lei 9787/99; Portaria 3916; Portaria 344/98. Farmacologia: anti-inflamatório; antimicrobianos; antiparasitários; hipotensores. Princípios Básicos: Farmacocinética: dinâmica da absorção, distribuição e eliminação dos fármacos, Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos e a relação entre sua concentração e seu efeito, princípios da terapêutica, biotransformação de drogas. Fármacos Autômicos:

drogas ativadoras dos receptores colinérgicos e inibidoras da colinesterase, drogas bloqueadoras dos receptores colinérgicos, drogas ativadoras dos receptores adrenérgicos e outras drogas simpatomiméticas, drogas bloqueadoras dos receptores adrenérgicos. Fármacos que Atuam no Sistema Nervoso Central: neurotransmissão e o sistema nervoso central, drogas sedativo- hipnóticas, os álcoois, drogas antiepiléticas, anestésicos gerais e locais, relaxantes musculares, tratamento farmacológico do Parkinsonismo e outros distúrbios do movimento, drogas antipsicóticas e lítio, drogas antidepressivas, analgésicos e antagonistas opióides, abuso de drogas. Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue, inflamação e gota, anemias, drogas utilizadas nos distúrbios da coagulação, drogas utilizadas na hiperlipidemia, anti-inflamatórios não-esteroides, analgésicos não opióides, drogas utilizadas na gota. Fármacos que afetam as funções renal e cardiovascular: diuréticos, vasopressina e outros agentes que afetam a conservação renal da água, renina e angiotensina, drogas utilizadas no tratamento de isquemia miocárdica, drogas anti-hipertensivas, tratamento farmacológico da insuficiência cardíaca, fármacos antiarrítmicos, drogas utilizadas no tratamento das hiperlipoproteinemias. Agentes Quimioterápicos: princípios de ação dos antimicrobianos, penicilinas e cefalosporinas, cloranfenicol e tetraciclinas, aminoglicosídios e polimixinas, agentes antimicobacterianos, sulfonamidas e trimetoprima, agentes antifúngicos, quimioterapia e profilaxia antivirais, antissépticos urinários, desinfetantes e antissépticos, uso clínico dos antimicrobianos, quimioterapia antiparasitária, fármacos antiprotozoários, anti-helmínticos, quimioterapia do câncer, imunofarmacologia. Toxicologia: toxicologia ocupacional e ambiental, quelantes e intoxicações por metais pesados, tratamento de envenenamento. Vitaminas: hidrossolúveis e lipossolúveis. Tópicos Especiais: farmacologia perinatal e pediátrica, farmacologia geriátrica, farmacologia dermatológica, farmacologia oftalmológica, fármacos utilizados nas doenças gastrintestinais, potencial terapêutico e tóxico de medicamentos adquiridos sem prescrição médica, interações importantes entre fármacos, planejamento e otimização dos esquemas posológicos, dados farmacocinéticos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1 - A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente de pontos.

2 – Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão os seguintes os fatores de desempate:

a – prova de títulos

b – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

c –maior idade;

IX- DA ADMISSÃO E CONTINUIDADE NAS FUNÇÕES:

Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos e ter as seguintes atribuições:

1 – Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho, originais;

2 – Cópia do comprovante de escolaridade exigido pelo emprego;

3 – Para o cargo de **Médico PSF devem ser observadas as seguintes atribuições:**

- prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade
- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança
- oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária
- empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não
- executar ações básicas de vigilância epidemiológica e 16 sanitária em sua área de abrangência
-realizar visita domiciliar na sede e localidades do Município de Capão Alto
- preenchimento de atestado de óbito quando necessário.
- executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros
- promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável
- discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam
- participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf)

4 - Para o cargo de **Farmacêutico devem ser observadas as seguintes atribuições:**

-Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal;
- Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos;
- Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos;
- Receber e armazenar adequadamente os medicamentos;
-Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade;
-Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde;
-Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção;
- Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação;
-Elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente;
-Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização;

-Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
-Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos;
- Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares da farmácia;
-Elaborar e implementar, em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas;
-Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica;
-Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem prescrição e a dispensação;
-Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município;
- Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde;
-Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação;
-Realizar avaliações periódicas das ações de assistência farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria.

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3268.htm

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;
2- O resultado da prova terá prazo de publicação de 5 (cinco) dias úteis no Site do município (http://www.capaoalto.sc.gov.br/) . *O candidato poderá apresentar recurso no prazo de "1" (um) dia útil subsequente à publicação do resultado, desde que verse exclusivamente sobre a revisão da classificação dos candidatos. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração de Capão Alto, durante o horário de expediente. Recebido o recurso, a Secretaria de Administração decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, informando sobre a decisão ao Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura, para retirada da decisão pelo candidato. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;* Havendo recurso homologado, novo resultado será publicado, a partir da data de homologação, em 5 (cinco) dias úteis.
3- Do recurso sempre deverá constar a justificativa pormenorizada devidamente fundamentada, sendo liminarmente indeferido o que não contenha tais requisitos ou que se baseie em razões subjetivas;
4 – A convocação para admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, estabelecida quando da homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de admissão a todos os classificados;
5- A convocação para admissão será feita pela Secretaria de Administração por meio de carta registrada ou telegrama. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 05

(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;
6- Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado pelo serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Saúde, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho;
7 – **Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura de Capão Alto para o exercício do emprego, tais como:**
a) Recusar-se exercer as funções na localidade designada no Edital;
b) Exigir benefício não previsto no Edital como transporte, vale-transporte ou direitos estatutários reservados a servidores do quadro efetivo.
8 – Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração;
9 – Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente prevista pela Lei Maior.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Permanente, Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica;
2 – Os candidatos portadores de deficiência, inscritos como tal, terão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas no Processo Seletivo, conforme dispõe a Legislação vigente. Se aprovados e classificados serão submetidos a exame médico que comprove ser a deficiência compatível com as funções inerentes ao emprego. A perícia médica indicará a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral;
3 – A homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
4- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos, eliminar candidato do processo seletivo;
5 – Os vencimentos constantes dos empregos do presente Edital são referentes ao mês de abril /2015.

Capão Alto, 04 de Maio de 2015.

PREFEITO(a) MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

ANEXO I

REQUISITOS DOS CARGOS:

FORMAÇÃO: CURSO SUPERIOR COMPLETO COM GRADUAÇÃO EM MEDICINA e FARMÁCIA

PRE-REQUISITOS:

- NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
- POSSUIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA COMPLETA EM PROGRAMA CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM, NA ESPECIALIDADE PARA A QUAL CONCORRE OU.
- POSSUIR TITULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA. (AMB), NA ESPECIALIDADE PARA A QUAL CONCORRE.
- POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE (FARMACÊUTICO)